ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº039/2026/FMECO/TO

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 07/2024, que regulamenta a referida norma no âmbito municipal, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, integrando a fase de planejamento da contratação e servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase interna.

1.1.1. O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de 01 (uma) unidade de Reboque Tipo Carretinha de Carga, novo, sem uso anterior, destinado ao transporte de ferramentas, equipamentos, materiais de manutenção, materiais de construção, insumos diversos e demais cargas de interesse da Administração Pública,** devidamente regularizado para circulação em vias públicas.

1.1.2. A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade pregão, na forma tradicional (não vinculada ao Sistema de Registro de Preços - SRP),** tendo em vista a necessidade específica e pontual da aquisição, com entrega imediata do bem.

1.1.3. A estimativa de demanda foi elaborada com base em técnicas adequadas de levantamento e previsão de consumo, considerando a necessidade administrativa identificada, em observância ao princípio do planejamento.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação Colinas do Tocantins/TO, localizada na Av. Tiradentes, número 1635, Centro, CEP 77.760-000 e, sendo o senhor responsável requisitante, **Patrícia Castro Ferreira,** Secretária Municipal de Educação, portaria sob nº635/2025.

1.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº005, de 15 de janeiro de 2026.

1.4. CATEGORIA DO OBJETO

1.4.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como **bem comum,** nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sem necessidade de soluções técnicas ou tecnológicas de maior complexidade.

1.4.2. Dessa forma, tendo em vista a natureza padronizada do objeto e a possibilidade de definição clara e objetiva de suas especificações, **justifica-se a adoção da modalidade pregão,** nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por ser o procedimento adequado para a aquisição de bens comuns, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da eficiência, competitividade e economicidade.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins desempenha atividades contínuas relacionadas à manutenção, conservação e apoio operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como ao transporte de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução de serviços administrativos e operacionais vinculados à educação pública municipal.

2.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de fortalecer a estrutura logística disponível para atendimento das demandas operacionais das unidades educacionais, especialmente aquelas relacionadas ao deslocamento de materiais de manutenção predial, mobiliários, equipamentos, ferramentas, materiais de construção, materiais de consumo e demais itens utilizados rotineiramente nas escolas e demais instalações vinculadas ao sistema municipal de ensino.

2.3. A inexistência de equipamento apropriado para apoio ao transporte dessas cargas impõe limitações operacionais às equipes responsáveis pela execução dos serviços, podendo ocasionar dificuldades na movimentação de materiais entre os diversos prédios públicos, aumento do tempo necessário para realização das atividades de manutenção e conservação, dependência de meios alternativos de transporte e maior exposição a riscos de interrupção ou atraso na execução dos serviços de apoio à educação.

2.4. Tal cenário pode comprometer a eficiência administrativa, dificultar o atendimento tempestivo das necessidades das unidades escolares e gerar impactos diretos na conservação da infraestrutura educacional, refletindo na qualidade do ambiente disponibilizado aos estudantes, professores, servidores e demais usuários da rede municipal de ensino.

2.5. Além disso, a adequada estruturação dos meios de apoio logístico constitui medida necessária para assegurar melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. A presente demanda decorre, portanto, da necessidade de garantir suporte adequado às atividades de transporte interno de materiais e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Educação, assegurando maior capacidade operacional, redução de dificuldades logísticas, atendimento mais célere das demandas das unidades escolares e melhores condições para a execução das atividades essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino.

2.7. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade das ações administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação, contribuindo para o adequado atendimento do interesse público e para a manutenção da eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar do Município de Colinas do Tocantins.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. A presente contratação foi analisada sob a ótica do planejamento das contratações públicas, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, que orienta a atuação administrativa voltada à adequada identificação das necessidades institucionais e à adoção de medidas que assegurem a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3.2. Registra-se que o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído e vigente para o exercício correspondente à presente demanda. Tal circunstância, entretanto, não afasta a necessidade de atendimento das demandas administrativas essenciais ao funcionamento das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao suporte operacional das unidades

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

escolares e à execução das ações de manutenção, conservação e logística da rede municipal de ensino.

3.3. A ausência de PCA não impede a realização da contratação pretendida, desde que a necessidade administrativa esteja devidamente caracterizada e fundamentada nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. No caso em análise, a demanda decorre de necessidade efetiva e atual da Administração, devidamente identificada pela unidade requisitante, estando diretamente relacionada ao fortalecimento da capacidade operacional do Fundo Municipal de Educação para execução das atividades de transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à manutenção e ao funcionamento das unidades escolares municipais.

3.5. Ademais, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e às ações voltadas à manutenção da infraestrutura educacional, à continuidade dos serviços públicos e à adequada gestão dos recursos públicos, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor atendimento das demandas da comunidade escolar.

3.6. Por fim, ressalta-se que a Administração Municipal vem adotando medidas de aperfeiçoamento dos instrumentos de governança e planejamento das contratações, buscando a implementação gradual das boas práticas previstas na Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a ausência momentânea de Plano de Contratações Anual não constitui impedimento à presente contratação, desde que observados os demais requisitos legais de planejamento, motivação, vantajosidade e interesse público, os quais se encontram demonstrados nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos no Edital e neste Termo de Referência, no que refere as especificações do objeto, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta, para análise e aprovação da CONTRATANTE.

4.3. Fornecer o objeto novo, sem uso anterior, de primeiro emplacamento, em perfeitas condições de funcionamento e livre de quaisquer defeitos, avarias ou vícios que possam comprometer sua utilização;

4.4. Entregar equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Assegurar que o reboque possua todos os dispositivos de segurança, sinalização e demais componentes obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis à espécie;

4.6. Entregar o objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal, manual de utilização e manutenção, certificado de garantia, documentação técnica do fabricante e demais documentos necessários ao registro, licenciamento e regular circulação em vias públicas;

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

4.7. Garantir a qualidade, segurança e adequação do equipamento fornecido, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, falhas de materiais ou vícios ocultos constatados durante o período de garantia;
4.8. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração;
4.9. Promover, sem qualquer ônus para a Contratante, a reparação, correção, substituição ou troca do equipamento que apresentar defeitos, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas;
4.10. Assumir integral responsabilidade pelas despesas decorrentes de transporte, carregamento, descarregamento, entrega, substituição e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
4.11. Entregar o objeto devidamente montado, revisado, em condições imediatas de uso e apto ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

4.12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
4.12.1. Carretinha de Carga Tipo Reboque, nova, sem uso, primeiro emplacamento.
Características mínimas:

- Estrutura metálica reforçada em aço carbono;
- Chassi com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva;
- Carroceria aberta para transporte de cargas diversas;
- Capacidade mínima de carga útil: 750 kg;
- Comprimento interno mínimo da carroceria: 2,00 metros;
- Largura interna mínima da carroceria: 1,20 metros;
- Laterais metálicas removíveis ou basculantes com altura mínima de 30 cm;
- Assoalho em chapa de aço ou madeira naval de alta resistência;
- Eixo reforçado compatível com a capacidade de carga especificada;
- Sistema de suspensão por feixe de molas ou tecnologia equivalente;
- Rodas aro mínimo 13";
- Pneus novos compatíveis com a capacidade de carga do reboque;
- Para-lamas metálicos;
- Sistema elétrico completo com lanternas, luzes de freio, setas, iluminação de placa e refletores, conforme legislação de trânsito vigente;
- Engate padrão tipo esfera compatível com veículos utilitários;
- Correntes de segurança;
- Macaco de apoio frontal;
- Para-choque traseiro conforme exigências do CONTRAN;
- Suporte para placa de identificação;
- Conjunto apto ao licenciamento e emplacamento;
- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), quando aplicável;
- Código de Marca/Modelo/Versão (CMT) para registro junto ao órgão de trânsito competente;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento prévio das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, considerando as atividades de apoio logístico, transporte de ferramentas, equipamentos, materiais de manutenção, materiais de construção, insumos diversos e demais cargas necessárias à execução dos serviços públicos vinculados à rede municipal de ensino.

5.1.1. Para atendimento da demanda identificada, estima-se a necessidade de aquisição da seguinte quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Reboque Tipo Carretinha de Carga - Dimensões da Carroceria, Comprimento interno mínimo: 2.000 mm, Largura interna mínima: 1.200 mm, Altura mínima das grades laterais: 400 mm, Área útil mínima de carga: 2,40 m². Estrutura e Chassi: Chassi confeccionado em aço carbono estrutural de alta resistência, Longarinas (vigas principais do chassi), Travessas estruturais distribuídas ao longo do chassi para reforço da capacidade de carga, Sistema construtivo mediante soldagem contínua, Lança dianteira triangular reforçada, Proteção anticorrosiva através de fundo anticorrosivo e pintura automotiva ou pintura eletrostática a pó, Estrutura projetada para suportar carga útil mínima de 750 kg. Carroceria: Tipo carga aberta, Assoalho confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,50 mm, Laterais metálicas reforçadas, Cantos estruturados para aumento da resistência mecânica, Ganchos ou pontos de amarração distribuídos nas laterais para fixação de cargas, Acabamento resistente às intempéries e à exposição contínua ao ambiente externo. Sistema de Suspensão: Suspensão mecânica por feixe de molas semielípticas, Componentes compatíveis com a capacidade mínima de carga exigida, Sistema dimensionado para utilização em vias urbanas e estradas vicinais. Eixo e Rodagem: 01 (um) eixo reforçado, Cubos equipados com rolamentos automotivos, Rodas em aço estampado aro 13 ou superior, Pneus novos, sem uso, de primeira linha, Estepe completo com roda e pneu. Capacidade de Carga: Capacidade mínima de carga útil: 750 kg, Peso Bruto Total (PBT) compatível com a capacidade estrutural do equipamento, Estrutura, suspensão, eixo e componentes compatíveis com a capacidade nominal exigida. Sistema de Engate: Engate padrão esfera de 50 mm, Correntes de segurança conforme legislação vigente, Macaco de apoio frontal compatível com o peso do reboque, Sistema de acoplamento adequado para veículos utilitários e caminhonetes. Sistema Elétrico e Iluminação: Instalação elétrica completa, Tomada de conexão padrão automotivo, Lanternas traseiras, Luz de freio, Luz de posição, Setas direcionais, Iluminação de placa, Refletores laterais e traseiros, Sistema elétrico em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Segurança: Para-lamas metálicos, Faixas refletivas regulamentares, Dispositivos de sinalização obrigatórios para reboques, Estrutura apta à circulação em vias públicas, Conformidade com as normas do CONTRAN e demais órgãos competentes. REGULARIZAÇÃO E EMPLACAMENTO: O reboque deverá ser fornecido em conformidade com a legislação de trânsito vigente, apto à circulação em vias públicas e devidamente regularizado perante os órgãos competentes. A contratada deverá fornecer toda a documentação necessária à regularização do bem, incluindo: Nota Fiscal, Certificado de Garantia, CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, CSV – Certificado de Segurança Veicular, quando exigido pela legislação(quando exigidos pela legislação vigente), Número de chassi devidamente gravado e identificado, Manual de utilização, quando aplicável, Demais documentos exigidos pelos órgãos de trânsito para registro e licenciamento. Emplacamento: O reboque deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao primeiro emplacamento, taxas,	UND.	01

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

	registros, confecção de placas e demais custos necessários à regularização inicial do veículo. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, Cobertura contra defeitos de fabricação, montagem, soldagem, pintura, suspensão, eixo e demais componentes estruturais. ENTREGA: O reboque deverá ser entregue, Novo e sem uso anterior, Montado e em perfeitas condições de funcionamento, Livre de defeitos de fabricação, Com todos os acessórios instalados, Devidamente registrado, licenciado e emplacado(todas as taxas do primeiro registro e licenciamento correrão por conta da contratada), Pronto para utilização imediata pela Administração Municipal. QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.		

5.2. A definição do quantitativo levou em consideração a necessidade atual da unidade requisitante, sendo suficiente para atender às demandas operacionais identificadas no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A definição do quantitativo foi realizada considerando a necessidade operacional atualmente identificada pela unidade requisitante, bem como a natureza do objeto pretendido.

Por se tratar de bem permanente destinado ao apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo não decorre de consumo periódico ou reposição contínua, mas sim da necessidade de disponibilização de equipamento específico para atendimento das demandas de transporte de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos utilizados nas atividades de manutenção, conservação e suporte operacional das unidades escolares.

LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE

Foram observadas as seguintes demandas rotineiras: Transporte de materiais de manutenção predial para unidades escolares, Transporte de ferramentas utilizadas pelas equipes de manutenção, Transporte de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, Apoio logístico às atividades de conservação e pequenos reparos, Transporte eventual de mobiliários escolares, Transporte de equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Atendimento às demandas das unidades escolares urbanas e rurais.

Verificou-se que as demandas acima descritas podem ser plenamente atendidas mediante a disponibilização de uma única unidade do equipamento, uma vez que sua utilização ocorrerá de forma compartilhada entre os setores vinculados ao Fundo Municipal de Educação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição	Quantidade
Necessidade de equipamento para apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Educação	01 Unidade
Equipamentos atualmente disponíveis para atendimento da demanda	00 Unidade
Quantidade necessária para atendimento integral das atividades identificadas	01 Unidade
Quantidade estimada para contratação	01 Unidade

Fórmula Utilizada

Quantidade Necessária = Equipamentos Necessários para Atendimento da Demanda - Equipamentos Disponíveis

Quantidade Necessária = 01

Quantidade Necessária = 01 Unidade

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A aquisição de apenas uma unidade mostra-se suficiente para atender à necessidade atualmente identificada, considerando que o equipamento será utilizado de forma compartilhada pelas equipes responsáveis pelas atividades operacionais e de manutenção da rede municipal de ensino.

A contratação de quantitativo superior não se mostra necessária neste momento, podendo resultar em ociosidade do equipamento e afronta ao princípio da economicidade.

Por outro lado, a não aquisição do equipamento manteria as dificuldades logísticas atualmente enfrentadas pela Administração, comprometendo a eficiência na execução das atividades de manutenção, transporte de materiais e atendimento das demandas das unidades escolares.

Dessa forma, conclui-se que a quantidade estimada de 01 (uma) unidade é compatível com a necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

6.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

6.2. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

6.3. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis, análises do ciclo de vida dos produtos (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição), para determinar a vantajosidade econômica da oferta, considera-se a pesquisa de mercado em termos de economicidade, realizada pelo Mapa Comparativo de Preço, o qual será levantado pela Departamento de Compras e Orçamento.

6.4. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da presente licitação, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal de Compras do Governo Federal, bem como por outras organizações privadas, que há uma ampla disponibilidade de empreendedores no contexto nacional que possuem capacidade técnica- operacional de atender a pretensa necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

6.5. Quadro de Consulta a Atas de Registros

6.5.1. Consulta Atas de Registros de Preço e Contratos

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
MUNICIPIO DE TORRES/RS	Pregão - Eletrônico	Edital nº PE 180/2026	**87876801000101-1-000159/2026**
MUNICIPIO DE SAO CARLOS/SC	Pregão - Eletrônico	Edital nº 86/2026	**82945718000115-1-000118/2026**
MUNICIPIO DE COLINA/SP	Pregão - Eletrônico	Edital nº 28 | Processo 4192/2025	**45291234000173-1-000047/2025**

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

6.5.2. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução mais adequada seja a aquisição de Reboque Tipo Carretinha de Carga, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos apresentados, constata-se dentre todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado nacional e tenha há oferecer, a situação fática do levantamento de mercado apurado pela Equipe Técnica desta municipalidade avalia as alternativas da solução, com base no que mais se aproxima dos requisitos definido se que promova a competição, e consequentemente a economia de escala, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, técnicos e padronização, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações, práticas de mercado, prazos de entrega, aspectos qualitativas em termos de benefícios, quantitativos, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural e dentre as possibilidades existentes no mercado, apresente maiores vantagens, segurança jurídica e financeira, mediante a execução direta.
6.5.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.
6.5.4. Ainda, da análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativo e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções:

SOLUÇÃO 1 - Realização de Contratação Direta
Vantagem: Celeridade processual; redução do custo homem-hora; e maior agilidade no recebimento e pagamento.
Desvantagem: Inadequação jurídica para a presente demanda, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, além do risco de caracterização de fracionamento indevido de despesa.
Considerações: A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, encontra fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem hipóteses taxativas de dispensa. Contudo, ainda que o objeto, em tese, pudesse se enquadrar nas hipóteses legais, o valor estimado ultrapassa o limite permitido para contratações diretas, conforme regulamentação vigente (Decreto Federal nº 11.871/2023 e atualizações), tornando a solução juridicamente inadequada. Assim, em observância ao princípio da obrigatoriedade de licitar, esta alternativa não se mostra a mais apropriada para o caso concreto.

SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Vantagem: Não obrigatoriedade imediata de aquisição; flexibilidade de contratação durante a vigência da ata; possibilidade de economia de escala; e atendimento de demandas futuras de forma parcelada.
Desvantagem: Risco de não utilização integral da ata; dependência de planejamento de outros órgãos participantes (quando houver); e possível desalinhamento entre quantitativos registrados e a necessidade real.
Considerações: O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade e aquisição conforme demanda, podendo gerar economia de escala quando utilizado por múltiplos órgãos. Entretanto, considerando que a presente demanda refere-se à aquisição específica e pontual de 01 (uma) unidade de bem permanente, não há necessidade de fracionamento de fornecimento ao longo do tempo, o que reduz a vantajosidade da adoção do SRP no caso concreto.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

SOLUÇÃO 3 - Realização de Pregão Eletrônico na Forma Tradicional
Vantagem: Maior segurança jurídica; definição clara da contratação para aquisição imediata do bem; maior eficiência na execução da despesa; e adequação ao planejamento da Administração para aquisição única de bem permanente.
Desvantagem: Menor flexibilidade para aquisições futuras sem novo procedimento licitatório.
Considerações: Trata-se da solução mais adequada ao caso concreto, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem permanente em quantidade única e previamente definida, com necessidade imediata da Administração. O pregão eletrônico na forma tradicional permite a seleção da proposta mais vantajosa, com ampla competitividade e observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, sendo compatível com a natureza da demanda.

SOLUÇÃO 4 - Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona e/ou Participante)
Vantagem: Celeridade processual e redução do tempo de contratação.
Desvantagem: Limitação de compatibilidade técnica das especificações; menor controle sobre o planejamento original da ata; e possível redução de economicidade dependendo das condições da ata existente.
Considerações: Embora a adesão a atas de registro de preços represente alternativa mais célere, sua viabilidade depende da existência de ata vigente que contemple integralmente as especificações técnicas e quantitativos do objeto. No presente caso, a dificuldade de encontrar ata que atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação reduz a efetividade da solução.

CONCLUSÃO DAS SOLUÇÕES
Após análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a **SOLUÇÃO 3 - Pregão Eletrônico na forma tradicional** é a mais adequada, por atender de forma mais eficiente, segura e compatível à necessidade administrativa, garantindo a contratação de bem permanente em conformidade com o planejamento e com a legislação vigente.

6.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.6.1. Considerando a análise das soluções de contratação descritas anteriormente, verifica-se que a alternativa mais eficaz e eficiente para atendimento da demanda é a **Solução 3 - realização de Pregão Eletrônico na forma tradicional,** por se tratar de aquisição única de bem permanente, previamente definido, não havendo necessidade de parcelamento ou formação de registro de preços.
6.6.2. A solução proposta consiste na aquisição de **01 (uma) unidade de Reboque Tipo Carretinha de Carga, novo e devidamente regularizado para circulação em vias públicas,** com capacidade compatível às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, destinado ao transporte de ferramentas, equipamentos, materiais de manutenção, materiais de construção, insumos diversos e demais cargas necessárias à execução das atividades administrativas e finalísticas dos diversos setores.
6.6.3. A solução contempla o fornecimento do equipamento em sua integralidade, incluindo estrutura resistente para transporte de cargas diversas, sistema de iluminação e sinalização completo, engate compatível com a frota municipal e documentação necessária à sua regularização e circulação legal.
6.6.4. A adoção da solução visa suprir a limitação atual da capacidade logística da Administração, ampliando a eficiência operacional sem a necessidade de aquisição de

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

veículos adicionais de maior porte, otimizando assim o uso dos recursos públicos e a infraestrutura já existente.

6.6.5. Além disso, será exigida garantia mínima do fabricante e, quando aplicável, assistência técnica durante o período de cobertura, assegurando a funcionalidade do equipamento e a pronta solução de eventuais vícios ou defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.

6.6.6. A utilização da carretinha de carga proporcionará maior eficiência nas atividades de manutenção, obras e serviços administrativos, permitindo o transporte simultâneo de maior volume de materiais e equipamentos, reduzindo deslocamentos e otimizando o tempo das equipes.

6.6.7. A solução assegura ainda a conformidade com a legislação de trânsito vigente, garantindo que o equipamento esteja devidamente regularizado, emplacado e apto à circulação em vias públicas, mitigando riscos operacionais e promovendo maior segurança no transporte.

6.6.8. Portanto, a solução adotada consiste na disponibilização de equipamento de transporte auxiliar seguro, legalmente regularizado e tecnicamente adequado, contribuindo para a eficiência, economicidade, segurança operacional e melhoria na prestação dos serviços públicos.

6.6.9. A escolha do pregão eletrônico na forma tradicional se mostra mais adequada, por se tratar de aquisição única e imediata, permitindo a contratação direta do objeto após a homologação, com maior controle da despesa e adequada execução orçamentária, em conformidade com o planejamento da Administração.

6.6.10. Esse modelo é amplamente utilizado na Administração Pública para aquisição de bens permanentes, especialmente quando há definição clara de quantidade, especificação técnica e necessidade imediata de utilização.

6.6.11. A solução escolhida promove maior eficiência administrativa, assegurando competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa, celeridade na contratação e redução de custos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

6.6.12. Tal contratação encontra amparo nos arts. 28 e 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo o pregão a modalidade adequada para aquisição de bens comuns, como no presente caso.

6.6.13. Desse modo, verifica-se que o objeto possui ampla oferta no mercado, o que viabiliza a realização do certame e assegura competitividade, favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.6.14. Por fim, a solução adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a aquisição de equipamento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com adequada gestão dos recursos públicos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Reboque Tipo Carretinha de Carga - Dimensões da Carroceria, Comprimento interno mínimo: 2.000 mm, Largura interna mínima: 1.200 mm, Altura mínima das grades laterais: 400 mm, Área	UND.	01	**R$ 8.491,50**	**R$ 8.491,50**

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

	útil mínima de carga: 2,40 m². Estrutura e Chassi: Chassi confeccionado em aço carbono estrutural de alta resistência, Longarinas (vigas principais do chassi), Travessas estruturais distribuídas ao longo do chassi para reforço da capacidade de carga, Sistema construtivo mediante soldagem contínua, Lança dianteira triangular reforçada, Proteção anticorrosiva através de fundo anticorrosivo e pintura automotiva ou pintura eletrostática a pó, Estrutura projetada para suportar carga útil mínima de 750 kg. Carroceria: Tipo carga aberta, Assoalho confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,50 mm, Laterais metálicas reforçadas, Cantos estruturados para aumento da resistência mecânica, Ganchos ou pontos de amarração distribuídos nas laterais para fixação de cargas, Acabamento resistente às intempéries e à exposição contínua ao ambiente externo. Sistema de Suspensão: Suspensão mecânica por feixe de molas semielípticas, Componentes compatíveis com a capacidade mínima de carga exigida, Sistema dimensionado para utilização em vias urbanas e estradas vicinais. Eixo e Rodagem: 01 (um) eixo reforçado, Cubos equipados com rolamentos automotivos, Rodas em aço estampado aro 13 ou superior, Pneus novos, sem uso, de primeira linha, Estepe completo com roda e pneu. Capacidade de Carga: Capacidade mínima de carga útil: 750 kg, Peso Bruto Total (PBT) compatível com a capacidade estrutural do equipamento, Estrutura, suspensão, eixo e componentes compatíveis com a capacidade nominal exigida. Sistema de Engate: Engate padrão esfera de 50 mm, Correntes de segurança conforme legislação vigente, Macaco de apoio frontal compatível com o peso do reboque, Sistema de acoplamento adequado para veículos utilitários e caminhonetes. Sistema Elétrico e Iluminação: Instalação elétrica completa, Tomada de conexão padrão automotivo, Lanternas traseiras, Luz de freio, Luz de posição, Setas direcionais, Iluminação de placa, Refletores laterais e traseiros, Sistema elétrico em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Segurança: Para-lamas metálicos, Faixas refletivas regulamentares, Dispositivos de sinalização obrigatórios para reboques, Estrutura apta à circulação em vias públicas, Conformidade com as normas do CONTRAN e demais órgãos competentes. REGULARIZAÇÃO E EMPLACAMENTO: O reboque deverá ser fornecido em conformidade com a legislação de trânsito vigente, apto à circulação em vias públicas e devidamente regularizado perante os órgãos competentes. A contratada deverá fornecer toda a documentação necessária à regularização do bem, incluindo:				

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

	Nota Fiscal, Certificado de Garantia, CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, CSV – Certificado de Segurança Veicular, quando exigido pela legislação(quando exigidos pela legislação vigente), Número de chassi devidamente gravado e identificado, Manual de utilização, quando aplicável, Demais documentos exigidos pelos órgãos de trânsito para registro e licenciamento. Emplacamento: O reboque deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao primeiro emplacamento, taxas, registros, confecção de placas e demais custos necessários à regularização inicial do veículo. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, Cobertura contra defeitos de fabricação, montagem, soldagem, pintura, suspensão, eixo e demais componentes estruturais. ENTREGA: O reboque deverá ser entregue, Novo e sem uso anterior, Montado e em perfeitas condições de funcionamento, Livre de defeitos de fabricação, Com todos os acessórios instalados, Devidamente registrado, licenciado e emplacado(todas as taxas do primeiro registro e licenciamento correrão por conta da contratada), Pronto para utilização imediata pela Administração Municipal. QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.				
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 8.491,50**

FONTE DE PESQUIASA: PNCP/PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS

VALOR ESTIMADO TOTAL: **R$ 8.491,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

7.1.1. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

7.1.2. A coleta dos dados foi efetuada por meio do PNCP-PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

7.1.3. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo — conforme o caso], excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

8. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da contratação é medida adotada quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, desde que não haja prejuízo à economia de escala ou à execução do objeto.

9.2. No presente caso, contudo, verifica-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de **01 (uma) unidade de Reboque Tipo Carretinha de Carga,** caracterizando-se como bem único e indivisível, não sendo tecnicamente possível ou economicamente vantajoso o seu fracionamento.

9.3. Dessa forma, conclui-se pela **não aplicação do parcelamento da solução,** uma vez que o objeto não comporta divisão em partes autônomas sem prejuízo à sua funcionalidade, integridade e finalidade, devendo a contratação ocorrer em lote único.

9.4. Ressalta-se que a adoção de parcela única preserva a padronização do objeto, evita perda de escala, assegura maior eficiência na execução contratual e garante a responsabilidade integral do fornecedor quanto à entrega do equipamento em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

9.5. Assim, a contratação em item único mostra-se mais adequada ao interesse público, garantindo maior simplicidade na gestão contratual, redução de riscos operacionais e plena compatibilidade com a necessidade da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

10.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

11.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins - 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

12. BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de Carretinha de Carga tipo Reboque proporcionará diversos benefícios à Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da capacidade logística, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

12.2. Ampliação da capacidade operacional de transporte, permitindo maior volume de materiais, ferramentas e equipamentos por deslocamento, com redução da limitação atualmente existente na frota municipal.
12.3. Maior eficiência na execução dos serviços públicos, uma vez que o transporte mais ágil de insumos e equipamentos contribui diretamente para a celeridade das atividades de manutenção, obras e serviços urbanos.
12.4. Redução de custos operacionais, com a diminuição da necessidade de contratações terceirizadas de transporte, locação de veículos ou realização de múltiplas viagens para atendimento das demandas.
12.5. Otimização do uso da frota existente, ampliando a capacidade de carga dos veículos já disponíveis, sem a necessidade de aquisição imediata de veículos maiores e mais onerosos.
12.6. Melhoria na organização logística interna, facilitando o deslocamento de materiais entre almoxarifados, setores administrativos e locais de execução dos serviços públicos.
12.7. Aumento da produtividade das equipes operacionais, que passarão a contar com meio adequado para transporte de materiais, reduzindo tempo ocioso e retrabalho.
12.8. Maior segurança no transporte de cargas, com a utilização de equipamento apropriado e regularizado, reduzindo riscos de acidentes, avarias e perdas de materiais.
12.9. Conformidade com a legislação de trânsito vigente, garantindo que o equipamento esteja devidamente regularizado para circulação em vias públicas, evitando irregularidades e riscos administrativos.
12.10. Melhoria nas condições de trabalho dos servidores, que terão à disposição um meio adequado e seguro para o desempenho de suas atividades operacionais.
12.11. Fortalecimento da capacidade de resposta da Administração, possibilitando atendimento mais rápido às demandas da população relacionadas à manutenção de infraestrutura e serviços públicos.
12.12. Promoção da economicidade e eficiência administrativa, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de desperdícios operacionais.
12.13. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública, refletindo em maior qualidade, agilidade e eficiência na prestação dos serviços à sociedade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A aquisição e utilização de uma **Carretinha de Carga tipo Reboque** pode gerar alguns impactos ambientais associados, ainda que de baixa magnitude, considerando sua natureza de equipamento de apoio logístico. Tais impactos e as respectivas medidas de tratamento são descritos a seguir:

1. Possível aumento do consumo de combustível

O uso do reboque pode ocasionar leve aumento no consumo de combustível dos veículos que o tracionam, em razão do acréscimo de peso e resistência ao deslocamento.

Medidas de tratamento:

- ✓ Planejamento eficiente das rotas de transporte, evitando deslocamentos desnecessários;
- ✓ Agrupamento de cargas para reduzir a quantidade de viagens;
- ✓ Utilização racional dos veículos, com foco na otimização logística.

2. Emissão de gases poluentes

O aumento do consumo de combustível pode, consequentemente, elevar de forma indireta a emissão de gases poluentes pelos veículos utilizados no transporte.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

Medidas de tratamento:

- ✓ Manutenção preventiva regular da frota municipal, garantindo melhor eficiência energética;
- ✓ Utilização de veículos em boas condições mecânicas e dentro dos padrões de emissão estabelecidos pela legislação ambiental;
- ✓ Incentivo ao uso racional dos veículos e planejamento operacional eficiente.

3. Desgaste de vias e infraestrutura urbana (impacto indireto e reduzido)

O transporte de cargas, dependendo do peso e frequência, pode contribuir minimamente para o desgaste de vias públicas.

Medidas de tratamento:

- ✓ Respeito aos limites de carga estabelecidos pelo fabricante e pela legislação de trânsito;
- ✓ Utilização adequada do equipamento, evitando sobrecarga;
- ✓ Planejamento de rotas que priorizem vias adequadas ao tráfego de veículos com reboque.

4. Geração de resíduos decorrentes de manutenção futura

Eventuais manutenções do equipamento podem gerar resíduos como peças substituídas, lubrificantes ou componentes metálicos.

Medidas de tratamento:

- ✓ Destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental vigente;
- ✓ Realização de manutenção preventiva para reduzir falhas e substituições desnecessárias;
- ✓ Contratação de oficinas e serviços que adotem práticas ambientalmente adequadas.

5. Uso de materiais e recursos na fabricação do equipamento

Embora o impacto da aquisição em si seja indireto, há utilização de recursos naturais na produção do reboque (metalurgia, pintura, borracha etc.).

Medidas de tratamento:

- ✓ Priorizar aquisição de equipamentos fabricados por fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- ✓ Exigir conformidade com normas ambientais e de qualidade aplicáveis, quando possível;
- ✓ Incentivar fornecedores que possuam políticas de responsabilidade ambiental.

Considerações finais

De modo geral, os impactos ambientais associados à contratação são considerados **baixos e controláveis,** sendo mitigados por meio de boas práticas de gestão logística, manutenção adequada da frota e uso racional do equipamento. Assim, a contratação mostra-se ambientalmente viável, especialmente quando comparada aos benefícios de eficiência operacional e redução de deslocamentos desnecessários que a solução proporciona.

14. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A matriz de risco tem por finalidade identificar, avaliar e definir responsabilidades sobre eventos que possam impactar a execução contratual.

Critérios de Classificação

🔴 = Risco Alto | 🟡 = Risco Médio(a) | 🟢 = Risco Baixa

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação
Entrega de equipamento fora das especificações técnicas	Falha do fornecedor ou interpretação inadequada do Termo de Referência	Inadequação do equipamento às necessidades da Administração	Média	Alto	Alto	Definição clara das especificações no Termo de Referência; conferência rigorosa no recebimento; exigência de amostra ou catálogo técnico
Atraso na entrega do objeto	Problemas logísticos, falhas de produção ou transporte	Prejuízo às atividades operacionais e atraso em serviços públicos	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazo contratual; previsão de penalidades; acompanhamento da execução contratual
Fornecimento de produto com defeito de fabricação	Falhas no processo produtivo	Interrupção do uso do equipamento e necessidade de substituição	Baixa	Alto	Médio	Exigência de garantia mínima; inspeção no recebimento; cláusula de substituição imediata
Falta de regularização do reboque para circulação	Descumprimento de obrigações legais pelo fornecedor	Impossibilidade de uso em vias públicas e risco de infração legal	Média	Alto	Alto	Exigência contratual de entrega regularizada e em conformidade com o CTB; verificação documental prévia
Aumento de custos de manutenção futura	Baixa qualidade do material fornecido	Elevação de despesas operacionais ao longo do tempo	Média	Médio	Médio	Exigência de padrões mínimos de qualidade; escolha de fornecedor qualificado; garantia contratual
Incompatibilidade com veículos da frota municipal	Falta de verificação técnica prévia	Impossibilidade de utilização do reboque	Baixa	Alto	Médio	Definição prévia de especificações técnicas de engate e compatibilidade
Descumprimento da garantia contratual	Negligência ou incapacidade do fornecedor	Custos adicionais para a Administração e indisponibilidade do equipamento	Baixa	Alto	Médio	Cláusula de garantia obrigatória; previsão de sanções administrativas
Baixa qualidade do material entregue	Fornecimento de produto inferior ao exigido	Redução da vida útil do equipamento	Média	Médio	Médio	Exigência de padrões técnicos mínimos; fiscalização no recebimento
Dependência de fornecedor único	Baixa concorrência no mercado local	Risco de preços elevados ou limitação de escolha	Baixa	Médio	Baixo	Realização de ampla pesquisa de mercado; estímulo à concorrência

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara a **viabilidade técnica, operacional e econômica** da aquisição de **01 (uma) unidade de Reboque Tipo Carretinha de Carga,** novo e devidamente regularizado para circulação em vias públicas, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o inciso XV do art. 3º do Anexo II do Decreto nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Município de Colinas do Tocantins/TO.

15.2. Conclui-se que a solução proposta é adequada ao atendimento da necessidade administrativa, sendo tecnicamente viável, economicamente razoável e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação por meio de **pregão eletrônico na forma tradicional,** para aquisição única do objeto.

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525

16. ANEXOS

16.1. PESQUISAS PNCP;

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2026.

SIMONE DA SILVA CAVALCANTE	**WEDERSON FERREIRA NEVES**
Portaria N°005 de 15/01/2026	*Portaria N°005 de 15/01/2026*

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://colinas.1doc.com.br/verificacao/3A04-C690-1E57-D525 e informe o código 3A04-C690-1E57-D525